

38 internada e que o uso do medicamento é ambulatorial e não há a necessidade de internação para a  
39 aplicação, disse que respeitando a resolução opta pelo indeferimento. A conselheira Ana Paula  
40 esclareceu que opta de deferimento por entender que a Resolução não é clara, disse que segundo a  
41 posição do médico Auditor o medicamento deve ser aplicado em ambiente adequado, assim não é de  
42 uso domiciliar. O Conselheiro Luiz Evaldo também concorda com a Conselheira Ana Paula e opta  
43 pelo deferimento. O Conselheiro Gilberto opta pelo indeferimento juntamente com a conselheira  
44 Daniela. O Presidente tomou a palavra e disse que o Conselho Administrativo tem sempre optado por  
45 não liberar medicação, assim ele também opta pelo indeferimento. Desta forma os conselheiros em  
46 grau de recurso e em revisão aos processos nº 1707 e 3462/2014, e em atenção ao parecer do Médico  
47 Auditor, resolvem manter o indeferimento por 4 votos contra 2. Logo após os conselheiros analisaram  
48 as solicitações de fornecimento de créditos de transporte coletivo urbano sendo autorizado a inclusão  
49 da solicitação de serviço nº 04/2014 no processo licitatório para contratação do fornecimento de cartão  
50 transporte no valor de R\$ 4.134,00. Logo após analisaram a solicitação de contratação de empresa para  
51 prestação de serviços de retífica de motor sendo autorizado a inclusão da solicitação de serviço nº  
52 05/2014 no processo licitatório para contratação da prestação de serviço de retífica de motores no  
53 valor de R\$ 2.500,00. A Assessora Técnica Sra. Andréa foi chamada e iniciou esclarecendo que  
54 conforme acordado na última reunião foi levado o problema da tabela diferenciada ao Hospital  
55 Evangélico à Procuradoria Geral do Município tendo sido realizada reunião na segunda feira dia  
56 24/02/2014 com o Procurador Geral e o Procurador Dr. Sérgio, sendo que o Procurador Sérgio  
57 comprometeu-se em analisar a questão o mais rápido possível a fim de trazer uma resposta ao  
58 Conselho nesta reunião. A Assessora informou que por email o procurador constatou a  
59 impossibilidade de efetuar pagamentos diferenciados aos Hospitais, haja vista que o Hospital  
60 Evangélico e a Santa Casa de Londrina estão avaliados na mesma tabela. O procurador informou por  
61 email que existe uma possibilidade de pagamento diferenciado a serviços especiais prestados pelo  
62 referido Hospital, como é feito pelo SUS, porém é necessário avaliar para emitir o parecer. A  
63 Assessora informou ainda que o Hospital Evangélico permanece nada flexível a negociações e que a  
64 partir de 1º de março a nova tabela será implantada por eles. O Conselheiro Marcelo esclareceu que  
65 na reunião da semana passada havia sido solicitado os impactos a fim de conhecer a real situação do  
66 Plano de Saúde. A Assessora não soube informar. O Superintendente esclareceu que acreditava que o  
67 Economista havia realizado o impacto solicitado. Porém até a presente os conselheiros não  
68 conheceram os números solicitados. Os Conselheiros reiteraram o solicitado com relação ao impacto  
69 sendo solicitado: 1) relatório de receita/despesas; 2) impacto com a mudança da tabela; 3) impacto  
70 para aplicação de reajuste a todos os hospitais credenciados; 4) impacto de mensalidade sem o repasse  
71 da PML; 5) impacto de reajuste de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) a todos os hospitais  
72 caso não seja possível manter a suspensão de atendimento do Hospital Evangélico. A Assessora  
73 esclareceu que vem trazendo ao Conselho a real situação das negociações com o Hospital Evangélico,  
74 dizendo que acredita que a suspensão do atendimento seja a medida mais acertada para o momento. O  
75 Conselheiro Gilberto esclareceu que o aviso de não atendimento deverá ser com 30 dias de

